



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	1 - 27
<hr/>		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	28 - 28
<hr/>		
3	PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - EDITAL	29 - 34
<hr/>		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	35 - 37
<hr/>		
5	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	38 - 53
<hr/>		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROPESQI-PROEXC 01/2021

CHAMADA INTERNA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, INTEGRANTES DE EMPRESAS JUNIORES DA UFPE, PARA PARTICIPAR DO CORPO DE CONSULTORES, MENTORES E PALESTRANTES DO SISTEMA DE INCUBAÇÃO E FORMAÇÃO DE STARTUPS E POLO TECNOLÓGICO

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE torna pública, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo e da Diretoria de Extensão, a chamada interna e seleção de estudantes de graduação, integrantes de empresas juniores da UFPE, para participar do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Sistema de Incubação e Formação de Startups e Polo Tecnológico desta Universidade, em consonância com a Lei nº 13.267/16 (Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior), Resolução Nº 17/2017 (Estabelece as normas para o reconhecimento e o funcionamento de empresas juniores na Universidade Federal de Pernambuco) e o Parágrafo único do Art.12 da Resolução CONSUNI 02/2019 (Política de Inovação da UFPE).

1 Do público alvo e atuação

O público alvo deste edital são os estudantes de graduação integrantes de empresas juniores da UFPE. Os selecionados prestarão serviços de treinamento e assessoria, bem como atuarão no suporte à gestão do Sistema de Formação de Startups e apoio ao Polo Tecnológico e Criativo da UFPE. Esse apoio envolve:

- i. Atendimento individualizado de startups, no formato de mentorias especializadas de curta duração nas áreas de interesse deste edital, para orientar as startups em temas específicos nas quais elas necessitem orientação;
- ii. Capacitações e treinamentos no formato de oficinas de curta duração, relacionados às áreas de interesse deste edital, para desenvolver competências e agregar conhecimento aos integrantes das startups;
- iii. Prestação de serviços especializados à Gestão do Polo TeC, nas áreas de interesse deste edital, com a efetiva execução de serviços, podendo incluir também a capacitação dos colaboradores do Polo TeC.

2 Da elegibilidade e formato de participação

São critérios de elegibilidade e regras de participação:

2.1. Empresas juniores da UFPE poderão se inscrever na presente chamada pública interna, indicando seus estudantes integrantes para serem beneficiários de bolsas na modalidade empreendedorismo

jovem.

2.1.1. Os estudantes indicados pelas empresas juniores deverão ser alunos de graduação regularmente matriculados na UFPE.

2.1.2. Os estudantes indicados não poderão acumular a bolsa deste edital com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFPE, exceto com a bolsa de manutenção acadêmica, da PROAES.

2.2. Estarão aptos para o recebimento da bolsa, os estudantes cujas empresas juniores estejam cadastradas na Proexc.

2.2.1. A Resolução Nº 17/2017 determina que “a habilitação da Empresa Junior junto à UFPE, e o seu reconhecimento institucional como ação de extensão universitária, pressupõe o seu cadastramento no sistema de registro, acompanhamento e avaliação de atividades extensionistas vigente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC”.

2.2.2. Encontra-se disponível no Sigproj o Edital 04/2021 - Cadastro de Empresas Juniores da UFPE, disponível em: <https://www.ufpe.br/proexc/editais>.

2.2.3. Também estarão elegíveis as Empresas Juniores que tenham sido registradas no Sigproj em anos anteriores ao ano de 2021, desde que o registro tenha ocorrido em edital específico para esta finalidade e esteja dentro do prazo de vigência.

2.3. Os bolsistas deverão apresentar à Gerência do Polo TeC um relatório final informando as atividades realizadas ou sempre que lhes forem solicitados.

2.4. Os bolsistas deverão apresentar os resultados parciais ou finais das suas atividades no Encontro de Extensão e Cultura (Enexc) da UFPE e deverão demonstrar a aproximação universidade-empresa para geração de projetos que levem à soluções de problemas reais.

2.5. Para cada área de interesse, descrita no capítulo “Das áreas de interesse”, a empresa júnior da UFPE, através de seus estudantes integrantes, poderá submeter uma proposta de atuação em formulário online disponibilizado pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo em seu site.

2.6. A empresa júnior da UFPE poderá submeter proposta para uma ou mais áreas de interesse, descrita no capítulo “Das áreas de interesse”;

2.7. A proposta de atuação submetida pela empresa júnior da UFPE deverá descrever quais consultorias, mentorias e treinamentos poderão ser ofertados pelos estudantes integrantes das empresas juniores.

2.8. Os serviços de consultorias e mentorias que serão detalhados na proposta submetida seguirão como modelo os itens relatados em cada área de interesse, descrita no capítulo “Das áreas de interesse”. Poderão ser detalhados outros serviços na submissão da proposta.

2.9. A quantidade de bolsas disponibilizada para o programa poderá ser alterada conforme disponibilidade orçamentária, necessidade de realocação de bolsas para outras áreas e critérios de pontuação estabelecidos no capítulo “Dos critérios de avaliação”.

2.10. A quantidade de bolsas por área será distribuída conforme a demanda do Sistema de Formação de Startups do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

2.11. A seleção e substituição dos bolsistas serão realizadas em comum acordo entre o Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE e a direção da empresa júnior.

2.12. A substituição de bolsistas poderá ser solicitada pela Gestão do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE a qualquer tempo, mediante aprovação pelo Comitê Gestor do Polo TeC e em consonância com as demandas do Sistema de Formação de Startups do Polo Tecnológico e Criativo e da empresa júnior.

2.13. A critério do Comitê Gestor do Polo TeC, poderá haver remanejamento das bolsas entre empresas juniores já selecionadas neste edital.

3 Das áreas de interesse

São áreas de interesse da UFPE para esta chamada pública:

3.1. Direito Empresarial, Tributário e leis correlatas à Startups:

- Tipos de modelos societários e como fazer uma melhor escolha;
- Memorando de entendimentos de pré-constituição (MoU), segurança contratual para sócios e fundadores, acordo de sócios;
- Planejamento tributário: análise dos regimes tributários brasileiro, como reduzir as alíquotas e bases de cálculo dos tributos, como planejar o pagamento dos tributos dentro dos prazos da lei;
- Contrato Social ou Estatuto Social e Registros dos instrumentos constitutivos;
- Passo a passo para se abrir uma empresa (MEI, EIRELI e LTDA), abertura de CNPJ, alvará de funcionamento e licenças especiais;
- Elaboração de contratos de prestação de serviços, contratos de parceria, contratos de trabalho e contratos de investimentos;
- Propriedade intelectual (depósito de patentes, registro de software, registro de marcas);
- Acordos de Confidencialidade;
- Contratos de Vesting;
- LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Marco Legal da Inovação.

3.2. Gestão, Finanças, Marketing, Comunicação e Vendas:

- Business Model Canvas e Lean Canvas;
- Valuation para startups;
- Planejamento Estratégico e OKR;
- Planejamento e Gerenciamento Financeiro;
- Precificação;
- Gestão Ágil: Scrum, Kanban;
- Ferramentas de Gestão, Comunicação e Compartilhamento: Trello, Google Drive;
- Lean Startup e MVP (Minimum Viable Product);
- Gestão e técnicas de vendas (Funil de Vendas e Customer Success);
- Marketing Digital: técnicas, estratégias e produção de conteúdo do Instagram, Facebook, LinkedIn e Google AdWords como ferramentas de vendas e analytics;
- Branding e Produção de conteúdo;
- Oratória e pitch.

3.3. Design:

- Prototipação;
- Design gráfico;
- Design de produtos digitais (UI Design);

3.4. Arquitetura:

- Projetos arquitetônicos;
- Ambientação.

3.5. Desenvolvimento de Soluções:

- Concepção de soluções digitais centradas na experiência do usuário (UX Design);
- Consultoria e elaboração de produtos digitais;
- Estratégias de inovação em negócios.

4 Dos objetivos

Os estudantes, integrantes de empresas juniores da UFPE, participarão do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico desta Universidade. São objetivos desta chamada interna:

- i. Aproximar as empresas juniores do ambiente de startups, contribuindo para a sustentabilidade de um ecossistema ativo;
- ii. Transferir conhecimento por meio dos empresários juniores, em suas diversas áreas técnicas especializadas, para os novos empreendedores do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico da UFPE;
- iii. Formar parcerias sólidas entre as empresas juniores e as startups da UFPE;
- iv. Contribuir para o empreendedorismo e inovação na UFPE, através da integração dos conhecimentos com as necessidades das empresas e da sociedade;
- v. Agregar conhecimento e melhorar a oferta do serviço da Gestão do Polo Tecnológico e Criativo.

5 Do prazo do programa

O prazo do programa será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Comitê Gestor do Sistema de Incubação e Formação de Startups e Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

6 Das bolsas disponíveis

Serão disponibilizadas até 18 bolsas na modalidade empreendedorismo jovem no valor de R\$ 400,00 cada bolsa, com pagamento mensal e duração de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

6.1. Os estudantes selecionados deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

6.2. Devido a pandemia da COVID-19 as atividades presenciais no Campus da UFPE estão suspensas. Desta forma, as atividades desempenhadas pelos estudantes selecionados serão remotas e deverão cumprir cronograma estabelecido pela Gestão do do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE no tocante a prazos e horários das atividades. A partir da retomada das atividades presenciais, a Gestão apresentará novo cronograma de atuação dos bolsistas, contemplando a retomada de atividades presenciais.

7 Do sigilo das informações

As informações fornecidas pelos postulantes durante o processo seletivo são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o certame. A empresa júnior selecionada

deverá assinar termo de sigilo e confidencialidade ao entrar no Programa.

8 Das etapas do processo de seleção

O processo de seleção das propostas para esta chamada pública compreenderá as seguintes etapas:

- i. Divulgação da chamada interna para seleção de empresas juniores da UFPE. Publicação da chamada no site da UFPE e divulgação em demais mídias e redes sociais institucionais;
- ii. Inscrições das propostas para a seleção de empresas juniores da UFPE, por meio do formulário de inscrição (link disponível no site da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo);
- iii. Divulgação do resultado das propostas pré-selecionadas;
- iv. Submissão de recursos quanto ao resultado divulgado, encaminhados ao Coordenador de Empreendedorismo e Incubação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE;
- v. Divulgação das propostas selecionadas para admissão nesta chamada pública, após a análise dos recursos. Divulgação no site da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, em mídias e redes sociais da lista dos projetos selecionados;
- vi. Início do Programa de Apoio ao Sistema de Formação de Startups do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

Tabela 1: Cronograma

Período de inscrições	27/09/2021 à 20/10/2021
Divulgação das propostas pré-selecionadas	22/10/2021
Período de recursos	23/10/2021 à 25/10/2021
Divulgação das propostas selecionadas após recursos	27/10/2021
Início do Programa de Apoio ao Sistema de Incubação e Formação de Startups e Polo Tecnológico da UFPE	03/11/2021

9 Dos critérios de avaliação

Durante o processo de seleção, as propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor do Polo TeC e consultores *ad hoc*. Os critérios são:

- i. Compatibilidade da expertise da empresa júnior com as áreas de interesse; (Peso 2)
- ii. Impacto da proposta submetida no desenvolvimento do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico da UFPE; (Peso 1)
- iii. Portfólio de trabalhos (prestação de serviço, clientes, projetos realizados) desenvolvidos pela empresa júnior na área de interesse escolhida. (Peso 2)

Parágrafo único: Em caso de empate, o Comitê Gestor do Polo TeC se reunirá para reavaliação e promulgação do resultado final.

10 Da rescisão

10.1. A critério do Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE, por motivo justificado e prévio aviso, os estudantes que compõem a empresa júnior selecionada para esta chamada pública poderão ter canceladas suas bolsas, e iniciado novo processo seletivo.

10.2. O Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE poderá revogar o presente documento por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

11 Das disposições finais

11.1. Inexistirá qualquer espécie de vínculo empregatício entre a UFPE e os estudantes participantes do programa no desempenho de atividades relativas ao objeto do presente documento.

11.2. Devido a política institucional da UFPE, apenas estudantes que não possuem vínculo empregatício ou estudantes que não são bolsistas (exceto PROAES) poderão receber bolsas proveniente desta chamada.

11.3. Os recursos quanto a qualquer matéria relacionada a esta chamada deverão ser encaminhados ao Coordenador de Empreendedorismo e Incubação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

12 Dos contatos da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

- Grupo no WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FuCXmCVryLYLCIU32NuU9W>
- E-mail: polotec@ufpe.br
- Site: <https://www.ufpe.br/inovacao>